

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Capas e Pastas de Processos, para uso na Administração Regional.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição destes produtos é imprescindível para manter o fluxo de compras e demais trâmites na Administração Regional, tendo em vista que o processo de número 146/2020 referente ao pregão de número 15/2020, que visa atender a demanda de impressos gráficos pelo período de 12 meses está em fase de licitação.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1 | CAPA DE PROCESSO - Tamanho aberto: 46 x 31,5 cm - Tipo: Policromia (4x0 cores) - Papel: triplex - Gramatura: 250g Capa: Vasado 12 x7cm. Acabamento: 01 dobra e 2 furos na Capa - Impressão: frente e verso. Conforme arte fornecida pelo Senac. | 200 | UN |
| 2 | CAPA DE PROCESSO - TAMANHO ABERTO 47 X 32,5 CM; 1 DOBRA; PAPEL OFFSET BRANCO 240 G/M ² ; IMPRESSÃO 1/0 COR - PANTONE 288 C; ACABAMENTO REFILE E VINCO AO MEIO (ENTREGAR JÁ DOBRADO AO MEIO); O ARQUIVO PARA IMPRESSÃO SERA ENVIADO NO FORMATO PDF. | 200 | UN |
| 3 | PASTA DE PROCESSO DE LICITACAO - TAMANHO ABERTO: 51,5 X 32CM; 3 DOBRAS; PAPEL TRIPLEX 350 G/M ² - ACOPLADA EM OUTRO TRIPLEX 350 G/M ² . IMPRESSÃO: 1/0 COR - ESCALA PANTONE 288 C; ACABAMENTO: 03 VINCOS COM LAMINAÇÃO BOPP FOSCO FRENTE e VERSO; 02 FUROS (NA LOMBADA) PARA ARQUIVO ENTRE O PRIMEIRO E O SEGUNDO VINCO. O ARQUIVO PARA IMPRESSÃO SERA ENVIADO NO FORMATO PDF. | 200 | UN |

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de menor preço por item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. Os materiais deverão ser entregues em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de compra, incluindo nesse período o prazo de 02 (dois) dias úteis



para apresentação das amostras, conforme descrito no tópico 9 deste Termo de Referência.

6.2. O produto deverá ser entregue acondicionado em embalagem íntegra, em perfeitas condições de uso.

6.3. Não serão aceitos materiais com danos, sujeiras, mal feitos, estragados, de baixa qualidade, impressões escuras (saturadas), manchadas, tremidas, lavadas, desbotadas ou de má qualidade

6.4. A confirmação de recebimento do material ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5. Os objetos que forem recusados na entrega final, por estarem em desacordo ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverá ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, em até 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se a empresa vencedora as penalidades previstas.

6.6. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste certame, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – CNPJ: 03.608.475/0001-53 I.E: Isento

Endereço: Rua 31-A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E - Setor Aeroporto – Goiânia-GO – CEP 74075-470.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

9. DA AMOSTRA

9.1. Antes da produção final, o fornecedor contratado, deverá obrigatoriamente enviar a amostra dos modelos para averiguação de qualidade, amostra de cores trabalhadas, checagem de dados, entre outros, em até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

9.2. As amostras deverão ser entregues na Seção de Comunicação Institucional, no endereço: Rua 31-A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E - Setor Aeroporto – Goiânia-GO – CEP 74075-470, 2º andar, aos cuidados de Pedro Castro ou Dhieny Arebalo, para aprovação do material.

9.3. Após o recebimento das amostras, o setor técnico responsável deverá responder ao fornecedor quanto a conformidade da amostra, no prazo de 1(um) dia útil.

10. DAS DILIGÊNCIAS

10.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

11. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

11.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas.

11.1.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

11.1.3. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.4. Substituir sem custos adicionais para o Senac todo o produto inadequado ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência.

11.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

11.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

11.2.4. O Senac reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

13. DA PROPOSTA

13.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnica e seus anexos;

13.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

13.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

13.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

13.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

13.6. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

14.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto deste certame; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac, por um prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.2. Por inexecução total do objeto deste certame:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac, por um prazo de até 2 (dois) anos.

14.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

14.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Senac, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

14.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 14.1.2, alínea "c" e dará ao Senac o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Senac.

14.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Senac nº. 958/2012.

15. FISCALIZAÇÃO

| | |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Fiscal: Pedro Henrique de Castro Magalhães | Suplente: Dhieny Francielly Arêbalo |
| Matricula: 4815 - CPF 021.329.351-06 | Matricula: 4522 CPF: 033.705.371-50 |
| Chefe da Seção de Comunicação Institucional | Coordenadora Adj. Comunicação Institucional |

16. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Pedro Henrique de Castro Magalhães
Chefe da Seção de Comunicação Institucional

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 15 de Julho de 2021

